

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº778/2008

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM BRAÇAL, DOIS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, UM AUXILIAR ADMINISTRATIVO, UM MÉDICO HOMEOPATA, UM GERIATRA E UM COORDENADOR DA CASA DE PASSAGEM.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um braçal, com salário de R\$531,42, para atuar na horta de plantas medicinais, um coordenador da Casa de Passagem, com salário de R\$611,74, para atuar na Casa de Passagem, todos com carga horária semanal de 44 horas.

Art.2º- Fica também o Executivo Municipal, autorizado a contratar dois Auxiliares de Serviços Gerais, com salário de R\$611,74, sendo um para atender ao Ministério do Exército e outro para trabalhar junto à Pastoral da Saúde, com carga horária de 30 horas semanais e um médico homeopata, com salário de R\$866,33, para atuar junto à Pastoral da Saúde do Município, com carga horária de 10 horas semanais e um médico Geriatra, com carga horária de 20 horas, para atuar no atendimento aos idosos do Município.

Art. 3º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a contratar um funcionário no cargo de Auxiliar Administrativo, com salário de R\$730,39, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de até dois anos, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à marcação de exames especializados e autorizações de procedimentos de alto custo (APAC), com acompanhamento desde o preenchimento do formulário até a entrega do medicamento ao usuário.

Art. 4º- As contratações serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo enquanto durar o programa, projeto ou Convênio ou ocorrer modificação que justifique o preenchimento do cargo através de funcionário efetivo concursado.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de julho de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal